

MODELO 17 -Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias (TC)

Município do Barreiro Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Entidade com competência delegada	Delegação de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento Jurídico	Data da celebração	Periodo de vigência	Previsão									Execução						
					Patrimo		1						Patrimoniais		Financeiros					
					Humanos		Conta	Montantes			Classificação		Humanos		Conta PCM	Montantes		Classificação		
						do bem	PCM	Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM		do bem		Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM
União de Fregueias Barreiro Lavradio	75/2013 de 12 de setembro/ 50/2018 de 16 de agosto(1)	Protocolo de descentralização/aco rdo de execução	07/05/2014 07/06/2023(1)	previsto até ao dia 31/12/2021*/ em vigor(1)	8			2 879 272,99	526 126,93	565 124,00	04050102	20225	5			2 879 272,99	553 442,35	565 124,00	04050102	20225
União de Freguesias Palhais Coina	75/2013 de 12 de setembro/ 50/2018 de 16 de agosto(1)	Protocolo de descentralização/aco rdo de execução	07/05/2014 07/06/2023(1)	previsto até ao dia 31/12/2021*/ em vigor(1)	7			1 415 192,42	209 148,27	276 299,00	04050102	20225	0**			1 415 192,42	265 829,04	276 299,00	04050102	20225
União de Freguesias Alto do Seixalinho verderena e Santo André	75/2013 de 12 de setembro/ 50/2018 de 16 de agosto(1)	Protocolo de descentralização/aco rdo de execução	07/05/2014 07/06/2023(1)	previsto até ao dia 31/12/2021*/ em vigor(1)	19			5 089 290,48	831 457,46	920 807,00	04050102	20225	9			5 089 290,48	856 403,22	920 807,00	04050102	20225
Junta de Freguesia de Santo António	75/2013 de 12 de setembro/ 50/2018 de 16 de agosto(1)	Protocolo de descentralização/aco rdo de execução	07/05/2014 07/06/2023(1)	previsto até ao dia 31/12/2021*/ em vigor(1)	6			2 592 144,57	398 762,50	447 323,00	04050102	20225	3			2 592 144,57	422 751,01	447 323,00	04050102	20225

^{*} actualmente em negociação c/as uniões de Freguesia para a sua revisão

(1) novo quadro de transferências que entrou em vigor a partir de 2023 (Deliberação 289 de 07/06/2023) com a atualização dos valores

^{**} não tem funcionarios descentralizados mas recebe as verbas de 7 funcionarios